



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao contrato n.º 436/09

Contrato n.º 650/13

Processo Administrativo n.º 35.299/2013 anexado ao 26.020/2009-Convite n.º 040/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTES, ESPORTES E CULTURA COM CRIANÇAS ADOLESCENTES ORIUNDAS DOS ATENDIMENTOS DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, bem reajusta o valor com base nos índice IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, e de outro lado, como **CONTRATADO**, o **MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.830.729/0001-05, sediada nesta cidade na Rua Padre Euclides, n.º 366, Vila Maria, por seu representante legal "in fine" assinado, com base no **Processo Administrativo n.º 42.525/2012-anexado ao de n.º 26.020/2009-Convite n.º 040/09**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 16 de outubro de 2.009, nos autos do processo administrativo 26.020/09-Convite n.º 040/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 35.299/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de 17/10/2013 à 16/04/2014, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 8.924,24 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de **22 OUT 2013** de 2013.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6